

# A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA NAS CORRIDAS DE RUA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS REGULAMENTOS DAS PROVAS

*PARTICIPATION OF DISABLED ATHLETES IN ROAD RUNNING IN BRAZIL:  
AN ANALYSIS OF THE EVENTS REGULATIONS*

Jeferson Roberto Rojo  
Pedro Henrique Iglesias Menegaldo  
Marcelo Moraes e Silva

*Universidade Estadual de Maringá, PR, Brasil.  
Universidade Federal do Paraná, PR, Brasil.*

## Resumo

O presente artigo teve como objetivo analisar como os organizadores de quatro eventos de corrida de rua no Brasil abordam a presença dos atletas com deficiência. Para alcançar tal intento selecionou-se como fontes os regulamentos dos eventos, normas referentes à participação de atletas com deficiência da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e artigos científicos que abordam assuntos pertinentes a temática. Como resultados encontrou-se que as normas sugeridas pelo CPB e o regulamentos das provas não estão em completa sintonia. O que permitiu chegar à conclusão de que um diálogo maior entre o CPB e as organizações das corridas de rua deveria ocorrer para que os atletas com deficiência possam participar mais ativamente desses eventos esportivos.

**Palavras-Chave:** Corrida de Rua. Atletismo Paralímpico. Gestão.

## Abstract

This article aimed to analyze how the organizers of four road running events in Brazil approach the presence of athletes with disabilities. To achieve this goal, event regulations, rules regarding the participation of athletes with disabilities from the Brazilian Athletics Confederation (CBAAt) and the Brazilian Paralympic Committee (CPB), and scientific articles that address issues relevant to the theme were selected as sources. As a result, it was found that the rules suggested by the CPB and the regulations of the events are not in complete harmony. This led to the conclusion that a greater dialogue between the CPB and road running organizations should take place so that athletes with disabilities can participate more actively in these sporting events.

**Keywords:** Adapted Motor Activity. Road Running. Paralympic Athletics. Management.

## 1 Introdução

As corridas de rua são eventos que apresentaram, nos últimos anos, um crescimento significativo em todo o mundo, havendo um incremento tanto na participação como no número de provas (DALLARI, 2009; GOTTAS, 2013; ROJO, *et al.* 2017a; 2017b; 2018). Ao considerar os aspectos que tornam a corrida de rua uma modalidade que tem a necessidade de poucos recursos materiais para a sua prática, pode-se levantar, conforme salientam Cartaxo (2012) e Rosa (2013), que a modalidade é um esporte popular e democrático. Ainda no que tange o caráter democrático da corrida de rua, Dallari (2009) observa também a inclusão e a participação de vários tipos físicos, entre eles a presença cada vez maior de indivíduos com algum tipo de deficiência.

Frente ao apontamento dessa suposta democratização relativa aos participantes das corridas de rua, o presente artigo levanta a seguinte problemática: os atletas com deficiência têm o mesmo acesso à corrida de rua que os demais esportistas envolvidos com a modalidade? Diante do presente questionamento, o texto teve como objetivo analisar como os organizadores dos eventos abordam a presença dos atletas com deficiência nas corridas de rua. Por sua vez, os objetivos específicos são os seguintes: a) verificar quais são as condições ofertadas pelos organizadores dos eventos para a inscrição dos indivíduos com deficiência; c) visualizar qual a forma de premiação ofertada para esse grupo em específico.

O artigo foi estruturado de forma a apresentar os elementos que possibilitem as discussões e reflexões sobre a temática. Num primeiro momento foram apresentadas as regras estipuladas pelos órgãos que gerenciam o paradesporto no Brasil. Na sequência, foi realizada uma análise sobre como os organizadores dos eventos abordam a temática nos regulamentos das corridas. Por fim, o artigo evidenciou como algumas matérias jornalísticas exploram a questão da inserção dos indivíduos com deficiência no universo das corridas de rua.

## 2 Procedimentos metodológicos

O presente estudo trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória (GIL, 2008), que se utilizou da pesquisa documental como método para obtenção de dados a pesquisa. Para isso foram mobilizadas as seguintes fontes: a) normas referentes a participação de atletas com deficiência da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); b) regulamentos de quatro das mais importantes corridas de rua que ocorrem no Brasil (Corrida Internacional de São Silvestre; Volta Internacional da Pampulha; Maratona Internacional de São Paulo; 10 km Tribuna FM<sup>1</sup>); c) matérias

---

1 Documentos disponíveis nos seguintes links: <http://www2.yescom.com.br/2016/maratonadesaopaulo/regulamento>  
<http://triesportes.com.br/eventos/2/10kmtribunafimunilus/111/regulamento>

publicadas em meio eletrônicos acerca do tema, sendo elas de responsabilidades dos jornais Folha de São Paulo e Estado de São Paulo.

Para a análise dos dados foi utilizada análise temática de abordagem reflexiva (BRAUN, CLARKE; 2006; CLARKE, 2017), caracterizada por processo de codificação e categorização fluída e flexível, cuja intencionalidade não se trata de obter a exatidão, mas permite mergulhar e se engajar profundamente nos dados que compõe o universo analisado, vindo a ser aplicável as pesquisas de cunho social (SOUZA, 2019).

Deste modo, diante dos documentos analisados foram estabelecidas três categorias analisadas no estudo: a) o conteúdo das normas estabelecidas pelas entidades representativas do esporte; b) aspectos da participação de atletas com deficiência nos regulamentos dos eventos de corrida de rua; c) teor das percepções e divulgação da temática no campo jornalístico-midiático. A partir dos conteúdos presentes nos documentos analisados, são apresentados os resultados do estudo, procurando identificar conexões e contradições acerca da temática investigada.

### **3 O que diz a regra das entidades representativas**

Ao abordar a corrida de rua como uma modalidade esportiva institucionalizada – não apenas como uma prática corporal e/ou uma atividade física – precisa-se primeiro conhecer quais são as instituições que a regulamentam e controlam tal prática esportiva. Nesse sentido, duas instituições que realizam os papéis centrais de controle das atividades referentes a corrida de rua para os atletas com deficiência no Brasil são a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Ao compreender que as corridas de rua são provas que compõem o leque existente no Atletismo, entende-se que esses eventos são de responsabilidade da CBAt. A entidade aponta que somente ela pode oficializar e reconhecer um evento de corrida de rua no país (CBAt, 2016). A confederação também é a responsável por aplicar e fiscalizar as regras estipuladas pela Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF). Um elemento interessante de ser mencionado para o avanço da discussão é que quando se trata do paratletismo a instituição responsável é o CPB.

Diante das distintas responsabilidades delegadas para cada uma das entidades, o texto apresentado pela “NORMA 07” da CBAt aponta que a participação de “atletas deficientes” obrigatoriamente deve seguir a normativa apresentada pela CPB (CBAt, 2016). A regulamentação para a participação de atletas com deficiência proposta pela CPB apresenta duas classes de atletas, sendo essas a competitiva e participativa, como exposto no seguinte trecho:

---

<http://www2.yescom.com.br/2016/voltadapampulha/regulamento>  
<http://www.saosilvestre.com.br/regulamento/>

Fazem parte desta CATEGORIA os atletas com algum tipo de deficiência. Os atletas podem ou não ter uma classificação esportiva. Não tendo essa classificação, disputam a corrida em classes participativas. Tendo classificação esportiva reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC), comprovada através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo CPB ou IPC com essa finalidade, disputam a corrida em classes competitivas (CPB, 2016, s.p).

Para ter a classificação competitiva o esportista deve ter participado de pelo menos uma competição oficial da modalidade ofertada pelo CPB. Dentro da classe competitiva o Comitê Paralímpico Brasileiro prevê ainda a divisão em cinco categorias: a) Cadeirantes; b) Deficientes Visuais; c) Amputados de membros inferiores; d) Amputados de membros superiores; e) Deficientes Intelectuais (CPB, 2016).

Para os cadeirantes, apenas as cadeiras de corrida (com três rodas, sendo uma menor e duas maiores) podem participar e englobam 6 classes (T32, T33, T34, T51, T52, T53 e T54). Todas são para deficientes físicos. Para os deficientes visuais existem três classes: T11; T12; e T13. Na T11, categoria de cegos totais, o esportista deve estar acompanhado obrigatoriamente de um atleta-guia, regra que não se estende as outras duas categorias, pois se tratam de indivíduos com baixa visão. Assim como nas provas de pista do atletismo, os guias devem ser identificados com um colete laranja e de forma nenhuma puxar e/ou empurrar o atleta (CPB, 2016, s.p).

Os atletas com amputação em membros superiores e inferiores podem usar próteses que auxiliem em sua *performance*, porém, não pode ser usado muletas e/ou andador. Cabe destacar que não precisa ser necessariamente uma amputação e sim uma lesão nesses membros que limitem a locomoção. Por fim, os deficientes intelectuais devem apresentar o laudo da Associação Brasileira de Desportos para deficientes intelectuais (ABDEM), entidade responsável por dar legibilidade à deficiência intelectual e com a obrigação de repassar essas informações ao CPB (CPB, 2016).

Esta mesma normativa sugere, porém não obriga, que o percurso tenha subidas ou descidas com mais de 20% de inclinação, além de uma série de cuidados com obstruções e desníveis na rua - como lombadas, por exemplo - visto que podem trazer dificuldades para os cadeirantes. Os deficientes visuais totais devem estar obrigatoriamente com os guias que auxiliam nessa questão. Em relação à largada para o cadeirante, existe a preocupação de ela ser feita antes e de forma separada do pelotão principal, atentando-se a questão do tempo necessário para isso. Nas demais deficiências, a normativa apenas sugere que essas pessoas não larguem com o pelotão de participação (CPB, 2016).

Os resultados para serem considerados válidos devem ter o aval de um representante oficial do CPB. A norma ainda prevê que as inscrições e premiações devem seguir o regulamento de cada corrida de rua. Além disso, existe a obrigatoriedade da

presença de representantes e árbitro do CPB nas competições, caso haja a participação de algum atleta com deficiência de categoria competitiva, sendo de obrigatoriedade da organização do evento providenciar esses profissionais. A organização deve também se responsabilizar por todo o suporte ao atleta deficiente durante a prova (CPB, 2016).

Após apresentação das normas estabelecidas pelas entidades responsáveis no próximo tópico é explorado como os regulamentos estão abordando o atleta com deficiência em seus eventos.

#### **4 Os regulamentos das corridas de rua**

No que se refere ao tratamento dos organizadores de corridas de rua em relação aos atletas com deficiência, utilizou-se, para a análise, os regulamentos relativos ao ano de 2016, disponibilizados *online* nos endereços eletrônicos dos quatro eventos selecionados, a saber: Corrida Internacional São Silvestre; Volta Internacional da Pampulha; Maratona Internacional de São Paulo; 10 km Tribuna FM.

A Corrida Internacional de São Silvestre é um evento que tradicionalmente ocorre no dia 31 de dezembro e vem sendo realizado de forma ininterrupta desde 1925. A prova é a maior e mais tradicional corrida de rua do Brasil e nos últimos anos registrou a participação de mais de 20.000 corredores, que percorrem os 15 km relativos ao percurso da prova nas ruas da cidade de São Paulo (ROJO et al. 2017b).

Já a Volta Internacional da Pampulha ocorre na cidade de Belo Horizonte, com um percurso de 18 km e tem como cenário a lagoa da Pampulha localizada na capital do estado de Minas Gerais (VOLTA DA PAMPULHA, 2016). Com 42.195 m, a Maratona Internacional de São Paulo ocorre geralmente no mês de abril e além da distância tradicional das maratonas, conta com provas de distâncias menores, de 21 km e 5 km (MARATONA SP, 2016). Por sua vez, a prova organizada pela Tribuna FM tem a distância de 10 km, sendo chamada pela organização como a maior prova de 10 km do país e atrai aproximadamente 22.000 corredores. A corrida acontece geralmente no mês de maio, nas ruas da cidade de Santos, litoral do estado de São Paulo (TRIBUNA FM, 2016).

No processo de análise dos regulamentos das provas supracitadas, em relação à participação dos atletas deficientes, surgiram as seguintes subcategorias analisadas no estudo: a) categorias dos atletas; b) as vagas dos atletas deficientes; c) premiação dos participantes; d) competidores. Tais esferas foram importantes para compreender o universo geral sobre como é abordada a participação dos atletas com deficiências nos eventos supracitados.

Em relação às categorias dos atletas com deficiência, os regulamentos dos eventos seguem e ofertam vagas em conformidade com a divisão estabelecida pelo CPB. A única exceção é nos 10 km da Tribuna FM, que divide os esportistas com deficiência entre cadeirantes, deficientes físicos e deficientes visuais, não sendo contemplados no regulamento aqueles com deficiência intelectual e auditiva. As outras três provas tratam de maneira diferente os atletas cadeirantes, já que eles podem participar das provas como atletas convidados, mediante o *ranking* nas provas da Yescom / Rede Globo e também por concorrer à premiação de incentivo por objetivo atingido (VOLTA INTERNACIONAL DA PAMPULHA, 2016; MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO, 2016).

Em relação às vagas para participação nas provas, como se trata de grandes eventos de corrida de rua, os organizadores estabelecem um número máximo de participantes, dividindo-as entre as categorias participantes, no qual buscou analisar somente as vagas destinadas aos atletas com deficiência. Quanto ao número máximo de participantes em cada evento, a Volta Internacional da Pampulha estabelece um número máximo de 14.000 atletas cadastrados para a competição; a prova dos 10 km da Tribuna FM tem um limite de 22.000 participantes; na Corrida Internacional de São Silvestre é ofertado um máximo de 30.000 vagas e a Maratona Internacional de São Paulo não disponibilizou no regulamento o número máximo de participação no evento (SÃO SILVESTRE, 2016; TRIBUNA FM, 2016; VOLTA INTERNACIONAL DA PAMPULHA, 2016; MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO, 2016).

Ao analisar as vagas destinadas aos atletas com deficiência, apenas o regulamento da Corrida Internacional de São Silvestre (2016) informou o número destinado para este público, sendo disponibilizadas 80 vagas, correspondendo a aproximadamente 0,27% do total. Este número expressa a pouca quantidade de vagas específicas para a participação no evento. Entretanto, é preciso ponderar a esse respeito uma vez que o número de participantes com deficiência nunca atinge o total. Nesse sentido, torna-se importante refletir mais detalhadamente sobre os motivos que levam as vagas a não serem preenchidas em sua totalidade.

Os regulamentos da Volta Internacional da Pampulha (2016) e da Maratona Internacional de São Paulo (2016) não apresentaram o número de vagas disponibilizadas para a categoria de atletas com deficiência, apenas informaram que a inscrição seria efetivada de acordo com a ordem de solicitação e comprovação dos laudos do esportista. No que refere-se a prova dos 10 Km da Tribuna FM (2016), a mesma não deixou claro em seu regulamento se existia um limite de vagas para esta categoria, apenas que a inscrição seria efetivada mediante análise dos documentos e do laudo médico apresentado pelo atleta no momento da sua inscrição no evento.

As normas estabelecidas pelo CPB, no que se refere à participação de atletas com deficiência nas corridas de rua determina que os atletas devem seguir os parâmetros descritos no regulamento oficial de cada prova (CPB, 2016). Portanto, a não especificação do número de vagas disponibilizadas para os atletas com deficiência, a participação desse público nestes eventos encontrou-se ao alvedrio de seus organizadores.

Cabe destacar que seria interessante ter maior clareza sobre a delimitação de vagas a esses públicos, de modo que os mesmos compreendam o espaço atribuído a eles pelos organizadores. Tais elementos podem favorecer e contribuir para a ampliação do acesso dos indivíduos com deficiência a prática da corrida de rua, pois, como apontam os dados nacionais, cerca de 45 milhões de brasileiros (23,9% da população) apresenta algum tipo de deficiência – auditiva, visual, motora, intelectual – sendo que 8,3% detém pelo menos um tipo de deficiência severa (IBGE, 2012).

Os argumentos e os dados apresentados vão ao encontro das Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, estabelecidas pela Organização das Nações Unidas, que indicavam que as organizações esportivas precisariam ser encorajadas para proporcionar aos deficientes oportunidades de participação, adotando medidas de acessibilidade e/ou preparativos e jogos especiais (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993). Nesse quesito, é possível observar que o contexto brasileiro avançou sobre essa questão de oportunidade e inclusão, em que as corridas de ruas se configuram como um espaço que cada vez mais abrem as portas para a participação de pessoas e atletas com deficiência em seus eventos. Sendo assim, ter parâmetros e valorização desse público nesses eventos de grande visibilidade são aspectos que devem ser considerados para que eventos de menor expressão, em certa medida, se espelhem nos mesmos, tendo em vista que as competições de corrida de rua vêm se expandindo em larga escala nas cidades brasileiras (DALLARI, 2009; ROSA, 2013; ROJO, ROCHA, 2018; RIBEIRO, 2019).

Com base nos elementos apontados pela Organização das Nações Unidas, torna-se importante evidenciar que a delimitação nos regulamentos e uma ampliação do número de vagas para indivíduos com deficiência não garante automaticamente o acesso aos eventos. Tal questão trata-se de algo mais amplo e complexo, visto que apesar da simples menção dos atletas nos regulamentos, assim como da ampliação no número de vagas ofertadas, serem elementos significativos, tais ações não garantem efetivamente que tais indivíduos terão acesso aos eventos. Afinal pode não haver uma demanda por uma maior participação, que se deve, como aponta Silva (2015), a uma série de outros elementos como, por exemplo, as inúmeras barreiras que os indivíduos com deficiência encontram para ter acesso as diversas práticas esportivas e de lazer, as quais podemos elencar as relacionadas a acessibilidade dos espaços, transporte, equipamentos, pessoal capacitado para trabalhar com este público e até mesmo incentivo e motivação para

inserção deste público na modalidade, dentre outros fatores que necessitam de maior investigação.

Nesse sentido, Silva (2015) salienta que a sociedade civil, como um todo, deveria apoiar a ampliação do acesso às práticas esportivas e de lazer a população com deficiência. Tais medidas poderiam ser por meio da criação e implementação de políticas públicas de esporte e lazer que atendam os indivíduos com deficiência, sendo estas promovidas pelos governos municipais, estaduais e federal, assim como o setor privado na sua contrapartida social ao explorar economicamente o segmento esportivo e/ou através de incentivos fiscais para projetos e associações que beneficiam esses grupos. Tais ações, em certa medida, apresentam o potencial de fortalecer uma cultura esportiva entre os indivíduos deficientes, podendo vir conseqüentemente, a gerar uma maior demanda e também maior participação deste grupo social nos eventos de corrida de rua.

Sobre a ótica da inclusão na esfera esportiva, Montenegro (2017, p. 20) ressalta:

A própria relação entre as pessoas com e sem deficiência na prática esportiva vai gerar um conhecimento e uma compreensão mútua e, com isso, haverá a descoberta e o respeito, assim como o talento e as limitações de cada um. O aprendizado de cada um, em relação as diferenças, acaba valorizando a prática esportiva e faz com que a diversidade se transforme em ferramentas que fomentam a inclusão.

Esta interação levantada anteriormente pode ser proporcionada pelas corridas de rua, tanto em relação aos eventos quanto em programas de treinamento e desenvolvimento da modalidade, cujo o aprendizado das diferenças podem ser otimizados nesse compartilhamento dos espaços e da prática esportiva. No entanto, quando se trata dos eventos torna-se fundamental averiguar as questões de equiparação da valorização dos atletas, sendo que, um dos importantes elementos a se comparar é referente à premiação dos atletas em suas respectivas categorias competitivas.

Sobre este aspecto, verificou-se que na prova da São Silvestre, a corrida para os atletas com deficiência é considerada meramente participativa, ou seja, esta categoria tem direito apenas a medalha de participação, sem qualquer outro tipo de bonificação (dinheiro ou simbólica) e sem cerimônia de premiação no pódio, independente do resultado obtido pelo atleta (SÃO SILVESTRE, 2016). Por sua vez, na prova dos 10 km da Tribuna FM, o cenário é um pouco diferente, visto que na categoria especial (cadeirantes, deficiente físico, deficiente visual), os três primeiros colocados recebem uma distinção, vindo a conquistar um troféu e também a medalha de participação do evento. Essa se trata da mesma regra que se aplica a premiação por faixa etária na categoria geral. Contudo, tal situação é bastante diferente se comparado ao atleta de Elite A, no qual são premiados os 10 primeiros atletas masculino e feminino que completarem a prova, cuja bonificação varia de R\$ 30.000 ao primeiro colocado e R\$1.500 ao que atingir a décima colocação (TRIBUNA FM, 2016).



Já na Volta Internacional da Pampulha, os primeiros colocados recebem uma distinção em forma de recompensa monetária. Sendo assim, os três primeiros atletas (masculino e feminino) da categoria cadeirante, recebem além da medalha de participação, um troféu e premiação de incentivo por objetivo atingido. Nesta última premiação, eram previstos para a categoria dos atletas cadeirantes, os valores de: R\$ 1.500,00 para o primeiro colocado; R\$ 1.000,00 para o segundo e R\$ 500,00 para o terceiro. Tais compensações eram menores se comparadas com o pelotão de elite, cujos valores previstos eram de R\$ 8.000,00 para o campeão da prova (VOLTA INTERNACIONAL DA PAMPULHA, 2016).

Por fim, a Maratona Internacional de São Paulo também seguia o modelo de premiação da Volta Internacional da Pampulha, porém, os valores para os atletas cadeirantes eram superiores, sendo: R\$ 5.000,00 para o primeiro lugar; R\$ 3.000,00 para o segundo e R\$ 1.000,00 para o terceiro. No entanto, era previsto, no regulamento, que essas premiações somente seriam pagas se houvessem no mínimo dois inscritos na categoria (MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO, 2016). Em ambos os eventos, os demais atletas deficientes somente têm direito a medalha de participação, sem cerimônia de premiação, sendo do mesmo modo na Corrida de São Silvestre, que é uma prova exclusivamente participativa.

Em termos gerais, o não pagamento e/ou a diferença significativa de premiações entre os atletas regulares e os atletas com deficiência por parte das organizadoras, pode ser reflexo da nova forma de se gerir os eventos de corridas de rua no Brasil. Os estudos de Rojo *et al.* (2017a; 2017b) relatam que o atual cenário das corridas de rua valoriza mais os eventos com maior participação do público geral, sem muito apelo competitivo, deixando de lado aspectos que valorizem a corrida de rua como competição, entre eles os pagamentos e/ou cerimônias de premiação. Do mesmo modo que ocorre com a questão do número de vagas relativas aos indivíduos com deficiência, a normativa do CPB dispõe que a premiação, seja ela em forma de medalha, troféu e/ou valores em dinheiro, fica a cargo dos organizadores das corridas, que devem expor e detalhar tais elementos nos regulamentos oficiais de suas provas (CPB, 2016).

Sendo assim, cabe destacar que as organizadoras estão atendendo as normas oficiais que a CPB indica para a modalidade. Contudo, como dito anteriormente, seria interessante que as empresas envolvidas na organização destes eventos refletissem e repensassem o seu papel na difusão de uma cultura esportiva no Brasil. Entre estes aspectos estariam os relativos aos indivíduos com deficiência.

Após a discussão acerca dos regulamentos das provas foi abordado como essas relações são evidenciadas por alguns meios de comunicação de massa.

## 5 Algumas matérias jornalísticas sobre atletas com deficiência nas corridas de rua

A participação dos atletas deficientes em corridas de rua vem recentemente adquirindo espaço em matérias de jornais, *blogs* e revistas nos meios esportivos. Muitas destas reportagens salientam o crescente envolvimento deste público com a modalidade, outras por sua vez, apresentam casos específicos, explorando histórias de superação e outras relacionadas à inclusão social através da corrida (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2008; FOLHA DE SÃO PAULO, 2011).

A circulação de notícias trata-se de algo importante para o desenvolvimento esportivo desta modalidade, porém é preciso ressaltar que algumas questões não recebem a devida atenção por parte da mídia, principalmente a respeito do incentivo aos atletas competidores. Tal fato pode ser evidenciado, em uma nota apresentada pelo Jornal Folha de São Paulo, no ano de 2011, que apresenta o desabafo de dois paratletas sobre a falta de atrativos e premiação na Corrida de São Silvestre.

A inscrição para deficientes é gratuita, mas não há prêmio. “Não há atrativos, premiação, o horário da largada é escondido. Quem vem em um ano não costuma voltar”, afirma Fernando Aranha, 33, cadeirante pentacampeão da prova. “Correr a São Silvestre custa caro”, diz o também cadeirante Carlos Neves, 36 (FOLHA DE SÃO PAULO, 2011, s, p).

Os mesmos pontos levantados por este atleta já haviam sido salientados anteriormente em outra reportagem publicada pelo jornal Estado de São Paulo sobre a São Silvestre no ano de 2008. Na matéria “Deficientes querem prêmio em dinheiro na São Silvestre”, são apresentando dados acerca do recorde de participação desta categoria no ano de 2007. Na nota jornalística são colhidos depoimentos de atletas vencedores na competição. Alguns reivindicavam premiação em dinheiro, acreditando que o mesmo atrairia mais participantes para a corrida, além de representar um maior reconhecimento por parte da organização da prova. Os esportistas ressaltam os custos relacionados à participação no evento, principalmente por parte dos cadeirantes, no qual as despesas com a manutenção do equipamento são bastantes altas (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2008).

Os aspectos levantados pelos atletas cadeirantes participantes da São Silvestre podem ser corroborados com o estudo de Sávio e Lima (2012). Os autores, ao pesquisarem atletas cadeirantes de corrida de rua em Salvador, apontam que um dos principais problemas da participação de atletas nestes eventos são os valores muito baixos das premiações em dinheiro, em contrapartida ao alto custo de manutenção de equipamento (cadeiras de rodas) para poderem se manter em competição. Além das dificuldades de locomoção nos grandes centros, que por vezes demandam um custo razoavelmente alto de transporte. Sendo assim, Sávio e Lima (2012) relatam que cabe

ao setor privado e as organizações das corridas de rua atribuir maior incentivo financeiro junto às premiações dos atletas em cada categoria, o que pode acarretar na ampliação do ingresso de paratletas nesta modalidade.

Portanto, não pretende reforçar que a participação destes atletas se deve unicamente a questão de incentivo financeiro junto à premiação, mas atenta ao fato de que para os esportistas em um nível mais elevado de competição isto pode se tornar um aditivo a mais para conquistarem melhores resultados nas provas, recompensando, mesmo que minimamente, gastos que foram necessários para melhorarem sua *performance*, assim como o sentimento de sentirem valorizados de forma um pouco mais equânime as outras categorias.

## 6 Considerações finais

Pode-se concluir, após a leitura e análise das normas do CPB e os regulamentos dos eventos de corridas de rua que eles se apropriam de poucos aspectos solicitados pelo CPB. Mesmo assim existe uma falta de integração e comunicação entre as partes em relação a participação do grupo de atletas com deficiência nos eventos.

Detectou-se também que existe diferença no trato e na forma premiação, cujos valores pagos são menores se comparado às outras categorias. Para os atletas com deficiência, além das medalhas de participação já entregues a todos os inscritos no evento, duas competições previram uma premiação diferenciada aos primeiros colocados. Nesse ponto, as próprias normas do CPB se isentam da questão da premiação, pois a entidade deixa a critério da organização da corrida de rua premiar ou não os indivíduos com deficiência. Esse ponto é ainda mais importante para a discussão, pois o regulamento diz que o atleta com deficiência está inscrito na prova apenas num caráter de participação e recreativo, independentemente do nível técnico que ele apresentava.

Nesse sentido, é salutar compreender que esse cenário é observado nas corridas de rua como um todo. Uma leitura de que os aspectos de participação e recreação são proeminentes ao se analisar o universo das corridas de rua, tanto no âmbito nacional como internacionalmente.

Por fim, acredita-se que deve existir um diálogo maior entre o CPB e as organizações das corridas de rua. Essa aproximação deve levar em conta alguns pontos levantados no presente artigo. Uma possibilidade interessante seria a de definir ideias e alinhar pensamentos, facilitando o processo de organização das corridas, contribuindo assim com a busca cada vez maior por praticantes de corrida de rua que apresentem alguma deficiência.

## Referências

- BRAUN, V., CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- CARTAXO, C. A. F. *Amizade, corpo e consumo entre corredores de rua de assessorias esportivas na zona sul do Rio de Janeiro*. 2012. 97 p. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.
- CLARKE, V. (2017). Thematic analysis: What is it, when is it useful, & what does “best practice” look like? Youtube, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4voVhTiVydC&feature=youtu.be>. Acesso em 20 de nov. 2020.
- DALLARI, M.M. *Corrida de rua: um fenômeno sociocultural contemporâneo*. 2009. 130 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- FOLHA DE SÃO PAULO. Paratletas reclamam da falta de incentivo. 2011. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/17541-paratletas-reclamam-da-falta-de-incentivo.shtml>>. Acesso em: 15 fev. 2020.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOTAAS, T. *CORRER: A história de uma das atividades físicas mais praticadas no mundo*. São Paulo: Matrix, 2013.
- IBGE. *Cartilha do Senso 2010: Pessoas com Deficiência*. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.
- MARATONA SP. *Regulamento da Maratona Internacional de São Paulo*. 2016. Disponível em: <http://www2.yescom.com.br/2016/maratonadesaopaulo/regulamento>. Acesso em: 24 maio 2019.
- MONTENEGRO, S. P. *Livro-reportagem: Cinco atletas paralímpicos e suas histórias de vida*. 2017. 116 f. Dissertação (Mestrado em Jornalismo) – Programa de Pós-graduação em Jornalismo, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.
- O ESTADO DE SÃO PAULO. *Deficientes querem prêmio em dinheiro na São Silvestre*. Estadão: São Paulo, 01 de janeiro de 2008. Disponível em: <http://esportes.estadao.com.br/noticias/geral,deficientes-querem-premio-em-dinheiro-na-sao-silvestre,103126>. Acesso em: 15 maio 2020.
- OLIVEIRA, S. N. *Lazer sério e envelhecimento: loucos por corrida*. 2010. 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência*. Nova Iorque, Estados Unidos. Assembleia geral, n. 48/96, 1993. Disponível em: <[http://cac-php.unioeste.br/projetos/pee/m\\_gra/nor\\_equ.php](http://cac-php.unioeste.br/projetos/pee/m_gra/nor_equ.php)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

- RIBEIRO, C. H. V. Turismo esportivo e seu papel no desenvolvimento econômico e social. In: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. In: CNC. *Turismo em Pauta: quem pensa e faz o Turismo acontecer*. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, 2019. pp. 37 - 42.
- ROJO, J. R. et al. Transformações no modelo de Corridas de Rua no Brasil: um estudo na “Prova Rústica Tiradentes”. *Revista brasileira de ciência e movimento*, v. 25, n. 1, p. 19-28, 2017a.
- ROJO, J. R. et al. Corrida de rua: reflexões sobre o “universo” da modalidade. *Corpoconsciência*, v. 21, n. 3, p. 82-96, 2017b.
- ROJO, J. R. *Processo de transformação das corridas de rua: um estudo da prova rústica Tiradentes*. 2014. 102 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) – Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2014.
- ROJO, J. R.; ROCHA, F. F. Análise do perfil dos corredores e eventos de corridas de rua da cidade de Curitiba-PR. *Educación Física y Ciencia*, La Plata, v. 20, n. 4, 2018.
- ROSA, J. P. *Corridas de rua: aprendizagens no tempo presente*. 2013. 198 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Curso de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
- SÁVIO, A.; LIMA, J. F. Corridas de rua e a participação de cadeirantes. *Corpo, Movimento e Saúde*, v. 3, n. 2, jul-dez., 2012.
- SILVA, J. V. P. *Políticas públicas de esportellazer e in(ex)clusão de pessoas com deficiência*. Campo Grande: Editora UFMS, 2015.
- SOUZA, L. K. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019.

## Notas sobre os autores

Jeferson Roberto Rojo  
Universidade Estadual de Maringá, Brasil.  
jeferson.rojo@hotmail.com  
ORCID: 0000-0002-6291-6247

Pedro Henrique Iglesias Menegaldo  
Universidade Estadual de Maringá, Brasil.  
pedromenegaldo@hotmail.com  
ORCID: 0000-0002-6685-1401

Marcelo Moraes e Silva  
Universidade Federal do Paraná, Brasil.  
moraes\_marc@yahoo.com.br  
ORCID: 0000-0001-6640-7952

Recebido em: 11/12/2020  
Reformulado em: 15/01/2021  
Aceito em: 15/01/2021